IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Sexta-feira, 23 de junho de 2023 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano III | Edição nº 296

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.030, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

"Declara área de utilidade pública para os fins que especifica. "

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

DECRETA:

Artigo 1º- É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras de formato irregular com 30.000,00 metros quadrados ou 3,0000 hectares, destacada de uma área maior conforme matrícula nº 22.203, que consta pertencer a Sra. Maria Aparecida dos Santos Ribeiro, no Município de Santa Rita d´Oeste, com as seguintes medidas, limites, rumos e confrontações:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1A de coordenadas N 7.772.095,93m e E 517.796,82m, localizado na divisa com o remanescente da Gleba B; deste, segue confrontando com o Lote 01 – Quadra D (matrícula nº 25.313), pertencente a Prefeitura de Santa Rita d'Oeste, com o seguinte azimute 76°20'34" e 212,65 metros até o vértice V2, de coordenadas N 7.772.146,14m e E 518.003,46m; deste, deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de José Pereira dos Santos (matrícula nº 32.992), com o seguinte azimute e distância: 165°28'18" e 141,11 metros até o vértice V2A, de coordenadas N 7.772.009,54m e E 518.038.86m, deste, deflete à direita e segue confrontando com o remanescente da Gleba "B", com os seguintes azimutes e distâncias: 256°20'34" e 212,60 metros até o vértice V2B, de coordenadas de coordenadas N 7.771.959,35m e E 517.832,27m; 345°26'53" e 141,11 metros até o vértice V1A, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Artigo 2º - A área ora declarada de utilidade pública, será destinada à Construção de Casas Populares.

Artigo 3º - A presente declaração de utilidade pública, fundamentada no artigo 2º c.c. a letra "I" do Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/41, é declarada, para os efeitos do Artigo 15 do mesmo Decreto-Lei, de natureza urgente.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a aplicação e execução do presente Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d`Oeste - SP, 12 de junho 2023.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Chefe de Gabinete

Outros atos oficiais

RESOLUÇÃO CMAS N° 07, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Convoca a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei SUAS Municipal nº 1.421 de 29 de novembro de 2017, que tendo em vista o disposto na 06ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar extraordinariamente a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 3º A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

I. EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para

uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

II. EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

III. EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

IV. EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

V. EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 4º A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, será realizada no dia 29 de junho de 2023, de forma presencial no município de Santa Rita d'Oeste SP.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita d'Oeste, 21 de junho de 2023.

Dimas Carvalho Amil

Presidente CMAS